

LEI N° 1.680/2005

Dispõe sobre aquisição de terreno para construção de uma Unidade Básica de Saúde na sede do distrito de São José do Triunfo

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), uma área de 2.703 (dois mil setecentos e três) metros quadrados, localizada na Praça Luíza Rodrigues Lopes, na sede do distrito de São José do Triunfo, para construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único – O terreno foi analisado e avaliado pela comissão nomeada pela Portaria n° 334/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de agosto de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 30.08.2005)